



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

REPUBLICADO

DECRETO Nº6273/2025

Data 12.02.2025

Súmula. Prorroga Licença Maternidade a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 63, § 1º da Lei Municipal 2626/2024 e considerando requerimento da interessada,

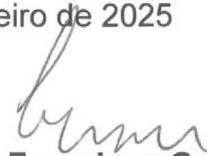
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, para servidora conforme abaixo descrita:

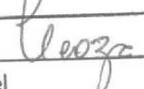
Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
1479-6/1	Karoline de Fatima da Silva de Queiroz de Souza	Professor	13/02/2025 a 13/04/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

17 - Fevereiro - 2025
Jornal AMP - Diário Oficial
Página 405
Edição 3217

Ass. Responsável